

DECRETO Nº 161/2015

De 24/07/2015

“Declara imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinando-se à abertura de rua e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Prefeitura Municipal de Angatuba, imóvel destinado à abertura de rua no Jardim Elisa, abaixo descrito e caracterizado, a saber:

Proprietário: Amauri Antonio Simões Gomes

Local: Jardim Elisa

Matrícula nº 10.640

Descrição:

Local: Jardim Elisa

Município: Angatuba

Comarca: Angatuba

UF: São Paulo

Área a ser desapropriada: 1.887,02 m²

O local acima descrito, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M3, situado no limite com a Rua João Tazzioli e o imóvel de matrícula n. 10.639, segue com azimute de 125°37'37" e distância de 2,14 m., confrontando neste trecho com a Rua João Tazzioli, até o vértice M4, segue com azimute de 124°27'52" e distância de 9,86 m., confrontando neste trecho novamente com a Rua João Tazzioli, até o vértice M4A, segue com azimute de 215°00'07" e distância de 31,97 m., confrontando neste trecho com o imóvel de matrícula n. 10.641, propriedade de Amauri Antonio Simões Gomes, até o vértice M4B, segue com azimute de 215°00'07" e distância de 23,01 m., confrontando neste trecho com a propriedade de Amauri Antonio Simões Gomes, até o vértice A, segue com azimute de 223°15'03" e distância de 104,96 m., confrontando neste trecho novamente com a propriedade de Amauri Antonio Simões Gomes, até o vértice B, segue com azimute de 320°03'18" e distância de 11,96 m., confrontando neste trecho com om imóvel de matrícula n. 11.252, , propriedade de Marilena Amaral Sanches e outros, até o vértice C, segue com azimute de 45°15'03" e distância de 101,83 m., confrontando neste trecho com a propriedade de Amauri Antonio Simões Gomes, até o vértice D, segue com azimute de 35°00'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho novamente com a propriedade de Amauri Antonio Simões Gomes, até o vértice M27D, segue com azimute de 35°00'07" e distância de 34,91 m., confrontando neste trecho com o imóvel de matrícula n. 10.639, propriedade de Silvio

Vieira do Prado Junior, até o vértice M3, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando com uma área de 1.887,02 metros quadrados.

Artigo 2º - Havendo acordo quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por compra pura e simples, expropriação amigável, com doação gratuita ou outra forma de aquisição prevista no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas às seguintes exigências:

I- que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II- que o proprietário prove não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 24 de julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 24/07/2015


NATÁLIA FAVAL RODRIGUES
Chefe de Gabinete